CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 12 de março de 2024.

Ofício nº 09/2024

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a Certidão nº 06/2024, que contempla:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 06/2024: Que "Autoriza o Executivo Municipal a transformar a Rua Ceará, localizada entre a Av. Brasília e a Rua Dr. Leopoldo Schmidt, numa extensão de 40,00 metros de comprimento e 20,00 metros de largura no lote urbano de nº 13 da quadra 41, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e dá outras providências".

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 07/2024: Que "Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do município de Pérola D' Oeste através de leilão, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 09/2024: Que "Altera o artigo 65 da Lei n.º 300/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores".

PROJETO DE LEI Nº 11/2024- "Autoriza permissão de uso gratuito de fração de terreno público urbano para cooperativa de Crédito, Poupança e investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, para os fins que menciona, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI N° 12/2024- "Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente".

INDICAÇÃO Nº 03/2024- Institui o auxílio-alimentação a todos servidores ativos do Executivo e Legislativo do Município de Pérola D' Oeste.

INDICAÇÃO Nº 04/2024- Indica ao Executivo Municipal para que estude a possibilidade da Implantação de quadras de "Beach Tennis".

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Mauro C. Palharini
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.